



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 15 / 2020.

Cabo Frio, 1º de junho de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Através da presente Mensagem, submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“Introduz alterações na Lei nº 3.064, de 26, de junho de 2019, para os fins que menciona.”**

A vertente proposição objetiva transferir a Coordenadoria-Geral de Pesca e Aquicultura, que atualmente integra a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da alteração de dispositivos da Lei nº 3.064, de 2019, que trata da Reforma Administrativa.

Além disso, busca reorganizar a estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de se distribuir de forma mais dinâmica, racional e eficiente os serviços prestados pela Administração Pública.

Impende frisar que tais alterações não irão ocasionar aumento de despesa para o erário público, uma vez que os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referentes à Coordenadoria-Geral de Pesca e Aquicultura, serão remanejados para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Convém destacar, por fim, que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, considerando a necessidade de fomentar a economia pesqueira a partir do viés do desenvolvimento econômico, transferiu, por meio do Decreto Estadual nº 47.016, de 1º de abril de 2020, a função “desenvolvimento pesqueiro” da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.

Assim sendo, e considerando relevância da temática para o Município de Cabo Frio apresento a essa Casa das Leis o Projeto de Lei em tela, diante da importância da atividade de aquicultura e pesca para o desenvolvimento econômico de nossa Cidade.

Estes, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que, certamente, encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão dos membros dessa Casa, os quais serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, para o qual solicito apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador LUÍS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.